

Defensoria Pública

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
489732817

Documento emitido em 12/07/2017 09:25:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9983 | 11/07/2017 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA A

Protocolo: 14.671.004-2

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPE e Paraná Previdência

Objeto: Formalização de reajuste ao contrato 001/2013.

Valor mensal atual: R\$ 161.083,29 (cento e sessenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

Valor mensal reajustado: R\$ 166.850,07 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos).

Valor adicional mensal: R\$ 5.766,78 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Valor incidente sobre 2017: R\$ 1.167.950,50 (um milhão cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Percentual de Reajuste: 3,58 (três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008

Fonte: 100 – Subelemento de despesa: 3.3.90.39.10

Assinatura: 07.07.2017

Curitiba, 7 de julho de 2017.

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

61527/2017

LÍDADO DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO

Convênio nº: 017/2017

Estado do Paraná e Universidade Federal do

O presente Termo a articulação, interação e partes signatárias, por meio da disponibilização técnico-científico em atividades que necessitem de técnica, de pesquisadores, professores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo a formação, treinamento e capacitação das partes.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2017 até 18 de junho de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

61520/2017

Conselhos

DELIBERAÇÃO Nº 923/2017

Cria o segundo cargo em Comissão de Assessor do Departamento de ética no âmbito do quadro de funcionários do CRF-PR.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e pelo artigo 2º, X do Regimento Interno do CRF-PR, pelo Plenário reunido em 22 de junho de 2017, e considerando:

As novas necessidades surgidas no Conselho Regional de Farmácia neste departamento decorrentes das atividades da fiscalização;

Os termos dos artigos 2º X, 9º XXVIII e 61 do Regimento Interno do CRF-PR, DELIBERA:

Art. 1º - Criar novo cargo em comissão de Assessor do Departamento de Ética no âmbito do quadro de funcionários do CRF-PR, exercido por profissional farmacêutico registrado perante o CRF-PR, para auxiliar na realização das audiências éticas, condução e montagem de processos disciplinares, elaboração de relatórios, auxiliar na capacitação das Comissões de Ética, prestar orientação ao profissional farmacêutico incurso ou não em processo disciplinar, podendo deslocar-se para as seccionais da Entidade e demais regiões onde sejam necessárias suas atividades.

Art. 2º - Referido cargo é de livre nomeação e exoneração, vinculado ao mandato da Diretoria nomeante, não mantendo qualquer vínculo de emprego com a Autarquia se o nomeado não fizer parte do quadro permanente de funcionários.

Parágrafo único: Quando desempenhado por funcionário de carreira do CRF-PR, a exoneração implicará no retorno ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º - A remuneração do Assessor do Departamento de Ética será de R\$ 6.164,96 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei, sem qualquer outro adicional pelo cargo e obedecerá aos reajustes definidos no Plano de Cargos e Salários, cumprindo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de convocações extraordinárias promovidas pela Diretoria do CRF-PR para acompanhamento em jornada integral, observada, nesse caso, a devida compensação de horários.

Curitiba, 22 de junho de 2017.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

61599/2017

DELIBERAÇÃO Nº 924/2017

Aprova a ata da Reunião Plenária nº 865/2017

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 865ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2017, identificada pelo número 865/2017.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2017.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

61601/2017

PORTARIA Nº 1556/2017

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 3.820/60 e do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 839/2015, RESOLVE:

Nomear os farmacêuticos abaixo relacionados a integrem a Comissão Assessora de Distribuição e Transporte deste CRF-PR para o biênio 2016/2017, revogando a Portaria 1524/2017, ficando a mesma assim composta:

Coordenador(a): Nádia Maria Celuppi Ribeiro

Secretário(a) Executivo(a): Andreza C. Ceschim de Souza

Membros: Amélia Maria de Oliveira; Carla Luzia Araújo Zago Hanna; Daniela Soares Ribeiro Gomes; Jussara de Fátima Serrato; Laura Brunetti Diniz Pinto; Leticia Santos Schneckenberg; Lillian Lúcio Hirata.

Curitiba, 23 de junho de 2017.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

61613/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

PROCOLO: 9455/2016 – DISPENSA: 203/2016 – CONTRATO: 82/2016

CONTRATADO: Centosat – Planeta Sistemas de Segurança Ltda. EPP.

CNPJ: 07.862.569/0001-05.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância, durante 24 horas/dia, todos os dias do mês, operando mediante linhas telefônicas, no imóvel sito à Avenida Cerro Azul, nº 65, em Maringá/PR.

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.011 – subelemento de despesa: 3390.3977.

VALOR MENSAL: R\$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2017 a 30/06/2018.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2ª Coordenadoria Executiva da SUBADM.

61289/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCOLO: 8928/2017

Convênio nº: 018/2017

PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

OBJETO: Em referência ao Acordo de Cooperação, de 12 de maio de 2015, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), o Crea-PR e o MPPR tem como objetivo comum zelar pelo cumprimento das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo o cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal N.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, de acordo com as Normas especificadas pela ABNT e pela Lei 8.666/93.

Através do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os convenientes se propõem a unir esforços, cada um no âmbito de suas atribuições, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta de forma a assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade nas edificações administradas por entidades da administração pública estadual, direta e indireta.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2017 até 10 de julho de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

61573/2017